



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 2.049/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito
do Município de Garça, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribui-
ções, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passará o artigo 17, da lei
nº 1.759, de 10 de julho de 1979, vigorar com a seguinte re-
dação:

"Artigo 17 - Os vencimentos serão calculados, com base
na referência numérica de cada cargo, expressas nos valores
adiante anotados:

1) - Referência 1	Cr\$	440.000
2) - Referência 2	Cr\$	506.000
3) - Referência 3	Cr\$	581.900
4) - Referência 4	Cr\$	669.185
5) - Referência 5	Cr\$	769.562
6) - Referência 6	Cr\$	884.996
7) - Referência 7	Cr\$	1.017.745
8) - Referência 8	Cr\$	1.170.406
9) - Referência 9	Cr\$	1.345.966
10) - Referência 10	Cr\$	1.547.860
11) - Referência 11	Cr\$	1.780.039
12) - Referência 12	Cr\$	2.047.044".

ARTIGO 2º - Os valores contidos no arti-
go 2º, da Lei 2.011/84, modificados pela Lei 2.022/84, pas-
sam a ser os seguintes:

1º) - Referência 6	Cr\$	669.185
2º) - Referência 7	Cr\$	769.562
3º) - Referência 10	Cr\$	1.170.406
4º) - Referência 11	Cr\$	1.345.966



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

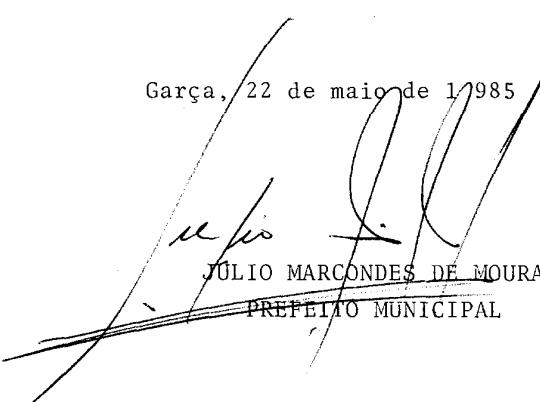
- 02 -

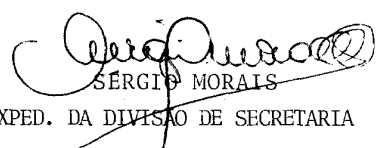
Of. N.º	5º) - Referência 12	Cr\$	1.547.860
	6º) - Referência 13	Cr\$	1.780.039
	7º) - Referência 14	Cr\$	2.047.044

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 1985, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 22 de maio de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
RESP/EXPED. DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

2.049 185,
ano de 1985
26 de maio 1985
02 86
Jorge Pires